CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA _____/_____/_____

PROJETO DE LEI Nº 99/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/07
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr. Mário Gurgel Pessoa

VEREADOR Aluízio Fontenelle

LEI Nº 4739 DE 17/09/76

DIOM Nº 5997 DE 20/09/76

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047391976
Projeto: 00991976
Autor: ALUIZIO FONTENELE
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4739 DE 17 DE Setembro DE 1976.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de Setembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº 99/76

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.976.

Vereador Aluízio Fontenele

JUSTIFICATIVA ANEXA

CURRICULUM VITAE

1.- DADOS PESSOAIS

1.1.- NOME :- MÁRIO GURJÃO PESSOA

1.2.- PROFISSÕES:- Advogado, Contador, Auditor Independente, Professor e Jornalista

1.3.- ESCRITÓRIO:- Rua Barão do Rio Branco nº 1092 - 1º andar - salas 1, 2, 3 e 4

Fones:- 31.49.10, 31.40.01 e 31.48.22

1.4.- RESIDÊNCIA:- Rua Conselheiro Tristão nº 398

Fone :- 31.52.49

1.5.- NATURALIDADE: Aracati - Ceará

1.6.- DATA DO NASCIMENTO:- 25 de dezembro de 1923

2.- TÍTULOS DE FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

2.1.- Contador com prerrogativas de Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais (Escola Técnica de Comércio Padre Champagnat, em 1946)

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará,em 1964

3.- TÍTULOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1.- Auditor Independente, na qualidade de Membro Nato do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

3.2.- Jornalista Profissional, filiado à Associação Cearense de Imprensa e ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Ceará.

3.3.- Professor do Centro de Integração Profissional e Administrativa-CIPA - onde ministrou cursos de aperfeiçoamento para Contadores, Advogados e Administradores de Empresa, nas matérias de Contabilidade Geral, Organização e Estrutura das Empresas e Auditoria.

4.- REGISTROS PROFISSIONAIS

4.1.- Contador - Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, nº 569

4.2.- Advogado - Ordem dos Advogados do Brasil-CE nº 1245

4.3.- Auditor - Banco Central do Brasil - GEMEC-RAI - 73.083.1 FJ - Cadastro Especial de Auditores Independentes - CRC-CE - Nº 01

4.4.- Jornalista - Ministério do Trabalho nº 148

4.5.- Técnico de Administração - CRTA nº 320

5.- TÍTULOS FUNCIONAIS

5.1.- Membro do Conselho Federal de Contabilidade, com mandato até 31.12.77 (Órgão do Ministério do Trabalho e Previdência Social).

5.2.- Membro do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, com mandato até 31.12.77.

5.3.- Ex-Presidente, durante 12 anos, do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, de 01.01.1962 a 31.12.1973.

5.4.- Conselheiro nato da Diretoria Nacional do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

5.5.- Presidente da 1a. Secção Regional do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, com jurisdição nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas e Acre.

5.6.- Ex- Conselheiro do Sindicato dos Contabilistas do Ceará.

5.7.- Ex-Membro do Conselho Superior da "FENIX CAIXERAL".

5.8.- Sócio Honorário da ACEG - Associação dos Contadores do Estado da Guanabara.

5.9.- Delegado Regional da CONTABRAS-Associação dos Contadores do Brasil.

5.10- Membro eleito da Acadêmia de Ciências Contábeis do Estado do Rio de Janeiro.

6.- TÍTULOS DE HONRARIA E DISTINÇÃO

6.1.- Vice-Presidente do 8º Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em Belo Horizonte-MG, setembro de 1970.

6.2.- Vice-Presidente da IX Convenção Nacional de Contabilidade, realizada em Guarapari-ES, de 03 a 07 de se

tembro de 1975.

6.3.- Vice-Presidente da VIII Convenção Nacional de Contabilidade, realizada em Recife-PE, em 1970.

6.4.- Presidente da la. Comissão Técnica da VII Convenção Nacional de Contabilidade, realizada em Curitiba-PR

6.5.- Representante do Ceará junto à Secretaria Permanente dos Congressos e Convenções Nacionais de Contabilistas.

6.6.- Presidente da Comissão Organizadora do X Congresso Brasileiro de Contabilidade, a realizar-se em Fortaleza-CE, em 1976

6.7.- Agraciado com a "Medalha Carlos de Carvalho", cunhada em prata, conferida pela Sociedade Brasileira de Artes, Cultura e Ensino de São Paulo.

6.8.- Idem, com a "Medalha Carlos Gomes"(Música e Artes).

6.9.- Idem, com a "Medalha Barreto Leme"(História).

6.10- Distinguido com o "Diploma de Reconhecimento e Gratidão", conferido pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos anos de 1962 a 1975 (14 anos consecutivos), por relevantes serviços prestados à Classe.

6.11- Titular da "Medalha Conselhos de Contabilidade", cunhada em prata, comemorativa do jubileu de prata da institucionalização da profissão de contabilista do Brasil, conferida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 1971.

6.12- Patrono e Paraninfo de mais de 40 turmas de Contadores e Contabilistas no Brasil.

6.13- "Patrono dos Contabilistas Cearenses" por indicação de todas as Entidades da classe no Ceará.

6.14- Presidente da Comissão Organizadora do X CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, a realizar-se em Fortaleza-CE de 21 a 26 de Novembro deste ano.

6.15- Presidente, já escolhido do Conclave acima.

7.- <u>CARGOS QUE OCUPOU</u>

7.1.- Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

7.2.- Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

7.3.- Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (IAPFESP).

8.- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

8.1.- I Curso Seminário combinado de Estrutura, Análise e Auditoria de Balanço, ministrado pelo Instituto de Ciências Contábeis de São Paulo.

8.2.- I Curso Seminário de Contabilidade Industrial e Apropriação de Custos, ministrado pelo Instituto de Ciências Contábeis de São Paulo.

8.3.- I Seminário de Auditoria Independente, realizado em Fortaleza-CE, pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil-IAIB, de 16 a 18 de janeiro de 1975

8.4.- II Seminário de Auditoria, realizado em Recife-Pe , pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil-IAIB, de 07 a 09 de maio de 1975.

8.5.- Seminário de Exportação, realizado pela Confederação Nacional do Comércio, em Fortaleza-CE.,nos dias 8 e 9 de junho de 1971, com a colaboração da CACEX-Centro Interamericano de Promoção e Exportação(CIPE) Núcleo de Promoção de Exportação(PROMOEXPORT-CE), Federação do Comércio do Ceará e Federação do Comércio Atacadista do Ceará.

9.- ESPECIALIDADE PROFISSIONAL

9.1.- Titular de "ÉTICA ADVOCACIA COMERCIAL E FISCAL", escritório de advocacia empresarial no campo dos direitos: COMERCIAL, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO, AGRÁRIO e TRABALHISTA.

9.2.- Titular de "MÁRIO GURJÃO & CIA - AUDITORIA INDEPENDENTE", escritório de Auditoria Pública e Privada .

9.3.- Titular de "MÁRIO GURJÃO & ASSOCIADOS LTDA",escritório de supervisão contábil.

9.4.- Titular de ÉTICA - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E PROJETOS S/C", escritório técnico de projetos econômico-financeiros e estruturação organizacional.

9.5.- Consultor de empresas na Região Nordeste.

10.- PARTICIPAÇÃO EM CONCLAVES INTERNACIONAIS

10.1.- 1965 - Argentina - VII Conferência Interamericana de Contabilista, na cidade de Mar Del Plata.Membro da Comissão de Legislação.

10.2.- 1970 - Colômbia - IX Conferência Internacional de Contabilidade, em Bogotá - Colômbia.

10.3.- 1972 - Uruguai - X Conferência Interamericana de Contabilidade, realizada em Punta Del Este, na qualidade de Delegado Brasileiro.

11.- ATIVIDADES NO CAMPO DA AUDITORIA PÚBLICA E MIXTA

11.1.- Auditor credenciado junto à Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL, conforme circular DIRAD/70, de 18.12.1970.

11.2.- Auditor credenciado pela "AUDICONTROL-Auditoria e Consultoria Ltda", junto ao INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

11.3.- Procedeu à auditagem de Balanço em 1969 na"CONEFOR - Companhia Nordeste de Eletrificação de Fortaleza"

11.4.- Procedeu à auditoria na "CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará S/A".

11.5.- Auditor do Banco do Estado do Ceará S/A - BEC, desde 1974.

12.- OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS

12.1.- Redator do Jornal "Tribuna do Ceará"

12.2.- Perito nomeado pelo Dr. Juiz Federal para atuar em casos de interesse da União.

12.3.- Perito em casos de interesse do Instituto de Resseguros do Brasil.

13.- TRABALHOS PUBLICADOS

13.1.- "Na Ciranda da Pátria" - coletânea de versos para o Desfile das Bandeiras, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

13.2.- "Hino do X Congresso Brasileiro de Contabilidade", a realizar-se em Fortaleza-CE, de 21 a 26 de novembro de 1976.

14.- ASPECTOS SOCIAIS

14.1.- Membro do "Serra Clube Internacional"

14.2.- Título de "Amigo de Punta Del Este",conferido pelo "Cantegril Country Club", em 25 de novembro de 1972

Fortaleza, 19 de agosto de 1.976

MÁRIO GURJÃO

Faev

Discriminação do Expediente Deferido
Em 04/11/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 55/76

Ao Projeto de Lei Nº 49/76

O Vereador Aluizio Fontenele apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que objetiva conceder a cidadania fortalezense ao Dr. Mário Gurjão Pessoa.

Proposição das mais justas e se constitui, de certa forma, um comprovante dos altos juros a ele devidos por nossa cidade, uma espécie de retôrno pela larga folha de serviços prestados, em termos de amizade e distinção.

Seu curriculum vitae anexo, vem confirmar, que a homenagem pretendida é bastante oportuna; homens de sua estirpe é o que necessitamos. Figura exponencial em nossos meios socio - intelectuais ocupando cargos e funções da mais importante relevância, vem projetando o nome de nossa terra através do excelente desempenho dos mesmos, grangeando a admiração e o respeito daqueles que privam do seu conhecimento.

Distinguindo com vários títulos de honraria e distinção, este agora, vem se encorporar à sua galeria, tornando-o nosso conterrâneo honorário.

Cumprimos, assim, um imperativo de justiça devida a homens que marcaram e marcam a sua presença em nosso meio, com seu talento, seu esforço e sobretudo com sua capacidade de servir à comunidade.

Pelo exposto, somos favoraveis à proposição conce

Cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação

dendo a cidadania fortalezense a este grande cearense, filho da progressista cidade de Aracati, que há prestado inestimáveis serviços à nossa terra.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 99/76.

A P R O V A D O
09/02/976
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURJÃO PESSOA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de 05 de 1.976.

Presidente

Relator

OF. Nº 1114

Fortaleza, 13 de setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. MÁRIO GURGÃO PESSOA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA